



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 3.687, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre Recesso nas repartições públicas do Município de Cerquillo e dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o encerramento do exercício de 2023 e a organização do expediente nas repartições públicas neste período, sem que haja prejuízo na prestação dos serviços públicos à população,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Recesso nas repartições públicas municipais no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Os serviços de coleta de lixo e varrições de logradouros serão feitos mediante rodízio, a critério da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

**Art. 3º.** O S.A.A.E.C. – Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo manterá os serviços públicos essenciais em sistema de plantão.

**Art. 4º.** O C.A.F.I. (Centro de Assistência Farmacêutica Integrada) localizado na Policlínica Municipal funcionará nos dias 26, 27, 28 de dezembro de 2023, no horário das 7 horas às 15 horas e, no dia 29 de dezembro de 2023, no horário das 7 horas às 12 horas

**Art. 5º.** A Central de Vagas, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social manterá funcionamento em sistema de plantão.

**Art. 6º.** As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 05 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**